

Termos e Condições Comerciais

Incluindo o Acordo de Processamento de Dados

Última versão: 12 de maio de 2023

POR FAVOR, LEIA COM ATENÇÃO ESTES TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS, INCLUINDO O ACORDO DE PROCESSAMENTO DE DADOS QUE FAZ PARTE DESTES TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS. AO FAZER O DOWNLOAD, ACEDER OU UTILIZAR OS MATERIAIS GOMIBO, O CLIENTE CONCORDA EM FICAR VINCULADO A ESTES TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS E A TODOS OS TERMOS INCORPORADOS POR REFERÊNCIA. SE O CLIENTE NÃO CONCORDAR COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO, OU SE NÃO ESTIVER AUTORIZADO A REPRESENTAR O CLIENTE, NÃO UTILIZE OS MATERIAIS GOMIBO.

Artigo 1 - Definições

Os termos em maiúsculas definidos no presente Acordo têm o mesmo significado que os definidos no presente artigo. No presente Acordo, aplicam-se os seguintes termos e definições:

Termo	Definição
Conta	refere-se à conta aberta na Gomibo pelo Cliente no Website e/ou na Plataforma Gomibo.
Acordo	refere-se ao acordo legal entre o Cliente e a Gomibo, que consiste nos Termos e Condições Comerciais, no orçamento personalizado e noutros documentos acordados por escrito entre as Partes. Também pode estar relacionado, ocasionalmente, com os Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo e com os Bens e Serviços da Gomibo.
Serviços API	refere-se a interfaces de programação de aplicações que consistem numa ligação direta à Internet entre os produtos e serviços do Cliente, os Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo através dos quais os dados são enviados, ou ficheiros CSV através dos quais os dados são partilhados.
Dispositivos Apple	refere-se aos iPhones (smartphones), iPads (tablets) e AirPods (auriculares sem fios) fabricados pela Apple Inc.
Dia útil	refere-se a qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional nos Países Baixos.
Termos e Condições Comerciais	a versão atual dos Termos e Condições Comerciais da Gomibo, incluindo o acordo de processamento de dados e os anexos, e incluindo qualquer documentação incorporada nos Termos e Condições Comerciais por referência.
Reclamação	refere-se a uma reclamação, ação, pedido ou processo de um terceiro.
Ficheiros CSV	refere-se a ficheiros eletrónicos que contêm Informação Confidencial sobre os Bens e Serviços da Gomibo.
Informação Confidencial	refere-se a qualquer informação relativa à Parte Divulgadora ou à Parte Recetora que seja identificada como confidencial ou exclusiva no momento da divulgação pela Parte Divulgadora ou divulgada de outra forma de modo a que uma pessoa razoável compreenda a sua natureza confidencial, independentemente da forma como é divulgada (por exemplo, oralmente, por escrito, eletronicamente ou de outra forma tangível). A Informação Confidencial inclui, sem limitação, algoritmos, fórmulas, software, processos, ideias, conhecimentos, invenções (patenteáveis ou não), outros planos técnicos,

comerciais, financeiros, do Cliente e de desenvolvimento de produtos, previsões, estratégias, políticas, tecnologia e cotações personalizadas.

A Informação Confidencial não inclui informação que:

- (a) seja ou se torne do conhecimento geral do público sem violação do Acordo;
- (b) já era legalmente conhecida pela Parte Recetora antes da divulgação e não foi obtida direta ou indiretamente da Parte Divulgadora, tal como comprovado pelos registos escritos da Parte Recetora;
- (c) tenha sido legalmente obtida pela Parte Recetora junto de qualquer terceiro autorizado a efetuar essa divulgação sem restrições, tal como comprovado pelos registos escritos da Parte Recetora; ou
- (d) for desenvolvida de forma independente pela Parte Recetora em circunstâncias que não envolvam uma violação do presente acordo pela Parte Recetora, sem qualquer utilização de Informações Confidenciais, conforme comprovado pelos registos escritos da Parte Recetora.

Controlador	tem o significado que lhe é atribuído no RGPD.
Cliente	refere-se à entidade legal que descarrega, acede ou utiliza os Materiais Gomibo, e/ou atua como comprador ou comitente que celebra ou pretende celebrar um contrato à distância (online) com a Gomibo, ou para quem a Gomibo faz uma oferta ou executa uma entrega/desempenho.
Painel de Controlo	refere-se ao portal do Cliente da Gomibo disponível no Website.
Titular dos dados	refere-se à pessoa singular identificada ou identificável a quem os Dados Pessoais se referem.
Dispositivos	hardware eletrónico, incluindo mas não limitado a telemóveis e tablets.
Documentação	refere-se aos recursos dos programadores relativos à implementação e utilização dos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo disponíveis no Website.
Data de entrada em vigor	refere-se ao primeiro momento em que o Cliente faz download, regista, acede ou utiliza os Materiais Gomibo, a menos que outra data seja acordada na Cotação Personalizada, caso em que se aplica essa outra data.
Utilizador Final / Cliente Final	refere-se a qualquer pessoa singular ou coletiva que, em última análise, utilize os Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo, e/ou atue como comprador ou cliente e celebre ou pretenda celebrar um contrato à distância (online) com um Cliente da Gomibo através de um envio direto, em que o Cliente atua como parte do envio direto.
Mensagem(s) de erro	refere-se a uma mensagem que aparece quando a utilização dos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo é recusada a um Cliente ou Utilizador Final devido a um defeito nos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo.
RGPD	refere-se ao Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e à revogação da Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).
Gomibo	refere-se à MobielWerkt B.V. (Belsimpel/Gomibo), constituída ao abrigo do direito holandês, com sede social em Groningen, the Netherlands (Países Baixos), e com o seu principal local de atividade em Waagstraat 1, 9712 JX, Groningen, the Netherlands, registada na Câmara de Comércio com o número 61324612 e com o número de IVA NL819148003B01.

Bens e Serviços da Gomibo	refere-se a qualquer ou todos os bens e serviços físicos que são oferecidos pela Gomibo através do Website, Plataforma, Pannel de controlo, serviços API ou outras fontes (Play Store e App Store) ao Cliente e/ou Utilizador Final, incluindo, mas não limitado a Dispositivos, acessórios e contratos de telecomunicações (por exemplo, telemóvel, telefone fixo e internet).
Material/Materiais Gomibo	refere-se a qualquer um ou a todos os Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo, à Plataforma, à Documentação, ao Pannel de Controlo, ao Website, à Aplicação para Android e iOS, aos serviços API e a toda a documentação relacionada fornecida pela Gomibo.
Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo	refere-se a todos ou quaisquer produtos e serviços oferecidos pela Gomibo através do Website, Plataforma, Pannel de Controlo ou outras fontes (incluindo, mas não se limitando ao GitHub, Play Store e App Store) que apoiam um Cliente durante todo o ciclo de vida do Cliente. Os produtos e serviços incluem: <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção • Suporte • SDKs da Gomibo; • APIs da Gomibo; • Aplicações da Gomibo; • Widgets da Gomibo; • Addons da Gomibo; • Software Gomibo; • SaaS Gomibo; • Ambientes de Demonstração da Gomibo, • Exemplos de projetos Gomibo.
Inflação	refere-se à inflação da área do euro (IHPC Todas as rubricas da área do euro), tal como se encontra em http://ec.europa.eu/eurostat/web/main/home (ou no futuro Website alternativo que possa ser utilizado pelo Eurostat).
Marca(s)	refere-se a qualquer nome de marca, direito de autor, patente, marca de serviço, marca comercial, nome comercial, nome de produto, logótipo, slogan e todos os registos ou pedidos utilizados para o registo de qualquer um dos anteriores.
Percentagem de Tempo de Atividade Mensal	refere-se à disponibilidade dos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo por mês de calendário, calculada por Serviço Único da Gomibo utilizando a seguinte fórmula: Percentagem de Tempo de Atividade Mensal = (100% - Tempo Indisponível).
Falha	refere-se à indisponibilidade total ou parcial de um ou mais Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo, devido a uma interrupção ou falha no fornecimento de energia, especialmente eletricidade, Internet ou outra infra-estrutura de telecomunicações de terceiros.
Parte / Partes	refere-se à Gomibo e ao Cliente, individualmente ou em conjunto.
Dados Pessoais	refere-se a qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável que a Gomibo processa no contexto do Acordo em nome do Cliente.
Violação(ões) de Dados Pessoais	refere-se a uma violação da segurança da informação que provoque, de forma acidental ou ilegal, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação não autorizada ou o acesso a Dados Pessoais transmitidos, armazenados ou Processados.
Plataforma	refere-se à plataforma da Gomibo utilizada para negócios e envios de encomendas.
Processamento	refere-se a uma operação ou a um conjunto de operações relacionadas com o Acordo, efetuadas sobre Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, com ou sem

	meios automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, o armazenamento, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, comparação ou interconexão, limitação, apagamento ou destruição.
Processador	tem o significado que lhe é atribuído no RGPD.
Manutenção Programada	refere-se à manutenção planeada antecipadamente pela Gomibo.
Medida(s) de Segurança	refere-se a qualquer procedimento, protocolo, documento de regulamentação ou qualquer outra medida que seja preparada ou proposta com o objetivo de reduzir os riscos pela Gomibo.
Website	refere-se aos domínios da internet da Gomibo, incluindo a documentação, o suporte, o ambiente de demonstração e todas as outras páginas da internet, incluindo, mas não se limitando a todos os domínios da Belsimpel e da Gomibo.
Imposto(s)	refere-se a todos e quaisquer impostos locais, federais, estatais e nacionais aplicáveis. Inclui também taxas, encargos, sobretaxas e impostos retidos na fonte ou outros impostos semelhantes, incluindo, entre outros, o IVA, o GST, o imposto sobre vendas e/ou o imposto sobre a utilização.
Aplicações e Serviços de Terceiros	refere-se a aplicações de software, sistemas operativos, serviços, outros tipos de plataformas, ou componentes informáticos e outro hardware eletrónico de terceiros, baseados na Internet ou offline, que cooperam com os Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo para permitir a sua gama completa de funcionalidades.
Ticket	refere-se a um e-mail ou mensagem de texto enviada ao endereço business@gomibo.com ou enviada através do formulário de contato do Website.
Tempo Indisponível	refere-se à percentagem durante a qual um Serviço Único Gomibo não está disponível para utilização num determinado mês, de acordo com o Estado do Serviço Gomibo.
Manutenção não planeada	refere-se à manutenção que é exigida ou necessária devido a acontecimentos inesperados, incluindo, entre outros, casos de força maior e Atualizações de segurança essenciais.
Atualizações	refere-se a melhorias das funcionalidades e características dos existentes Produtos e Serviços Informáticos, do Painel de Controlo, do Website e da Plataforma da Gomibo.
Melhorias	refere-se a funcionalidades e características recém-adicionadas aos existentes Produtos e Serviços Informáticos, ao Painel de Controlo, ao Website e à Plataforma da Gomibo.
Horário comercial	refere-se ao horário comercial da Gomibo, que é das 09:00 às 17:30 (hora de Amesterdão) num Dia Útil.
Cliente Empresarial	refere-se aos clientes que solicitaram os benefícios empresariais através do processo de registo ou que autorizaram um colaborador da Equipa Comercial a solicitá-los. Ao aceitar os benefícios para clientes de grande empresa, os clientes de grande empresa concordam em encomendar anualmente um mínimo de 5000 € (sem IVA). Se este montante não for atingido, a Gomibo pode decidir retirar os benefícios para clientes de grande empresa.

Artigo 2 - Aplicabilidade

- Os Termos e Condições Comerciais aplicam-se a todas as ofertas, comunicações, cotações e à execução de encomendas e entregas de Bens e Serviços da Gomibo, incluindo os Materiais Gomibo, a Clientes e/ou Utilizadores Finais ou Clientes Finais, e a qualquer relação jurídica (entrega, download, acesso, integração,

utilização e qualquer outra interação) em que a Gomibo atue como fornecedor potencial ou efetivo dos Materiais Gomibo.

2. Em todas as situações, a Gomibo rejeitará quaisquer condições suplementares e/ou divergentes dadas a conhecer pelo Cliente, exceto se as Partes tiverem acordado expressamente o contrário por escrito. Em caso de conflito entre os termos dos Termos e Condições Comerciais e qualquer outro acordo escrito entre o Cliente e a Gomibo, prevalecerão sempre os termos descritos nos Termos e Condições Comerciais.
3. A aplicabilidade de qualquer compra do Cliente ou de outros termos e condições é expressamente rejeitada e não é aplicável ao presente Acordo.
4. O presente Acordo substitui todos os acordos anteriores entre as Partes relativos ao mesmo assunto.
5. A Gomibo reserva o direito de alterar, rever ou modificar o Acordo ocasionalmente, notificando o Cliente por escrito, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência, por e-mail ou através do Painel de Controlo da Gomibo, após o qual a utilização contínua dos serviços prestados ao abrigo do presente Acordo é considerada como aceitação das disposições atualizadas. Apenas a Gomibo tem o direito de efetuar alterações unilaterais ao Acordo.
6. A conclusão do Acordo não implica qualquer exclusividade para a Gomibo.
7. O artigo 6:254 do Código Civil neerlandês (Burgerlijk Wetboek) não é aplicável a quaisquer cláusulas de terceiros no Acordo, exceto se o terceiro em causa for uma filial da Gomibo.

Artigo 3 – Conta e inscrição

1. A Gomibo Empresarial não é oferecida e não está disponível para os consumidores.
2. O Cliente deve criar uma Conta no Website ou na Plataforma Gomibo para poder obter e fornecer informações gerais, obter e fornecer informações de pagamento, descarregar faturas e contas, verificar informações sobre encomendas, ter acesso a informações e outras questões relevantes e permitir o acesso e a utilização dos Serviços Gomibo durante a vigência do Acordo.
3. O Cliente garante que todas as informações fornecidas na Conta são completas, exatas e verdadeiras em qualquer momento. O Cliente deve manter em segurança as informações de início de sessão da sua Conta e fornecer essas informações à sua organização quando necessário. O Cliente é responsável por todas as atividades que têm lugar na sua Conta.
4. O Cliente não deve utilizar os Materiais Gomibo, nem criar uma Conta no Website ou na Plataforma Gomibo, com o objetivo de realizar Atividades Criminosas, ou se o Cliente não cumprir os critérios de Aceitação do Cliente especificados pela Gomibo. Os critérios de Aceitação do Cliente podem ser solicitados através do envio de um e-mail dirigido a business@gomibo.com.
5. O Cliente é, em qualquer circunstância, responsável por todas as encomendas efetuadas a partir da sua conta no Website, na Plataforma Gomibo, nos serviços API ou através de quaisquer outros Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo, incluindo, mas não se limitando ao caso de encomendas efetuadas de forma fraudulenta alheia à vontade ou à vista do Cliente.
6. O Cliente deve verificar todas as confirmações de encomenda recebidas da Gomibo para detetar imediatamente encomendas fraudulentas.
7. Em caso de encomendas fraudulentas, o Cliente deve comunicar imediatamente o fato, por escrito, à Gomibo. Neste caso, o Cliente é responsável pela recuperação dos Bens e Serviços da Gomibo. As encomendas fraudulentas efetuadas a partir da Conta do Cliente não isentam o Cliente das obrigações de pagamento à Gomibo.

Artigo 4 – Fornecimento de ofertas

1. Todas as cotações, ofertas e quaisquer outras comunicações da Gomibo estão sujeitas a confirmação por parte da Gomibo, exceto se a Gomibo tiver indicado o contrário por escrito e com uma duração específica em que a oferta está aberta para aceitação.
2. O Cliente garante que as informações que forneceu ou que foram fornecidas em seu nome à Gomibo e nas quais a Gomibo baseou a sua cotação ou oferta são exatas e completas.
3. A Gomibo não está vinculada a erros óbvios ou erros na cotação ou oferta.
4. A Gomibo reserva o direito de recusar encomendas relacionadas com os Bens e Serviços da Gomibo ou com os Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo, sem indicar os motivos, ou de exigir o pagamento antecipado antes de encomenda ser aceite pela Gomibo.

5. Todas as ofertas comunicadas através do(s) website(s) de consumidores da Gomibo não são aplicáveis aos Clientes Empresariais, salvo se indicado o contrário no portal empresarial.

Artigo 5 – Preços

1. Apenas se aplicam os Preços comunicados através do Website, da Plataforma Gomibo, da Aplicação Gomibo, de outros Materiais Gomibo, ou da cotação ou oferta mutuamente assinada. O Cliente não pode, em circunstância alguma, obter quaisquer direitos decorrentes de preços diferentes que sejam comunicados através de outros canais que não o Website, a Plataforma Gomibo, a Aplicação Gomibo, outros Materiais Gomibo ou a cotação ou oferta mutuamente assinada.
2. Todos os Preços não incluem impostos e outras taxas impostas pelo governo.
3. Todos os Preços são expressos em euros (EUR), exceto se as Partes acordarem em contrário por escrito.
4. O Cliente não pode derivar quaisquer direitos ou expectativas de uma estimativa de preço ou orçamento emitido pela Gomibo, exceto se as Partes tiverem acordado em contrário por escrito.
5. A Gomibo tem o direito de ajustar todos os preços no Website, na Plataforma Gomibo, na Aplicação Gomibo e noutros Materiais Gomibo em qualquer altura.
6. O Cliente concorda que as obrigações de pagamento terão início no momento em que a primeira encomenda for efetuada no Website, na Plataforma Gomibo, na Aplicação Gomibo ou nos serviços API, e for confirmada eletronicamente pela Gomibo ao Cliente ou ao Utilizador Final.
7. O cliente não tem direito a encomendas com o preço (mais baixo) indicado no(s) website(s) do consumidor. O cliente só tem direito a encomendas com o preço indicado no portal empresarial.

Artigo 6 – Pagamentos

1. O pagamento deve ser efetuado antes da entrega dos Bens e Serviços da Gomibo, exceto se a Gomibo tiver indicado, por escrito, que o pagamento pode ser efetuado após a entrega dos Bens e Serviços da Gomibo, mas dentro do prazo de pagamento acordado.
2. A Gomibo apenas suporta os métodos de pagamento indicados no Website, na Plataforma Gomibo ou na Aplicação Gomibo. Outros métodos de pagamento podem estar disponíveis mediante solicitação.
3. A Gomibo não aceitará pagamentos por transferência bancária para os Bens e Serviços da Gomibo e para os Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo sem autorização escrita. A Gomibo só aceitará pagamentos por transferência bancária num acordo oficial por escrito, que especifique as frequências de pagamento e quaisquer disposições adicionais, assinado por ambas as partes. Se o Cliente pagar o montante faturado através de transferência bancária, a Gomibo tem o direito, em qualquer circunstância, de transferir o pagamento não solicitado de volta para o número da conta bancária de origem. A obrigação de pagamento do Cliente permanece em vigor até que o pagamento do montante faturado tenha sido efetuado através de um método de pagamento aprovado.
4. Apenas se a Gomibo e o Cliente ou Utilizador Final acordarem o pagamento após a entrega dos Bens e Serviços da Gomibo através de Transferência Bancária, será enviada uma fatura para o endereço de e-mail de faturação especificado pelo Cliente ou Utilizador Final. O pagamento deve ser efetuado no prazo de trinta (30) dias após a receção da fatura, salvo acordo escrito em contrário de ambas as partes. A data-valor recebida, tal como consta da conta bancária da Gomibo, é considerada como a data de pagamento.
5. Apenas se a Gomibo e o Cliente acordarem o pagamento pela utilização dos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo através de Transferência Bancária, será enviada uma fatura para o endereço de e-mail de faturação especificado pelo Cliente. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de trinta (30) dias após a receção da fatura, salvo acordo escrito em contrário entre ambas as partes. A data-valor recebida, tal como consta da conta bancária da Gomibo, é considerada como a data de pagamento.
6. Se o pagamento não for efetuado atempadamente, o Cliente será considerado imediatamente em situação de incumprimento, sem que seja necessário qualquer pedido ou aviso de incumprimento, e a Gomibo terá o direito de suspender ou terminar o fornecimento dos Bens e Serviços da Gomibo ou dos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo até que o Cliente tenha cumprido todas as obrigações de pagamento.
7. Se um pagamento por transferência bancária implicar encargos bancários adicionais para a Gomibo, esta tem o direito de cobrar ao Cliente esses custos adicionais.

8. O Cliente deve efetuar o pagamento dos montantes devidos nos prazos respetivos mencionados nos artigos [6.4] e [6.5] após a data da fatura, salvo acordo em contrário por escrito. O Cliente não terá o direito de suspender quaisquer pagamentos ou de compensar quaisquer montantes devidos.
9. Os pagamentos efetuados pelo cliente destinam-se, em primeiro lugar, a liquidar os juros e custos devidos e, em seguida, as faturas a pagar mais antigas, mesmo que o Cliente declare que o pagamento se refere a uma fatura enviada posteriormente.
10. Em caso de litígio de boa-fé relativo aos montantes faturados, o Cliente deve enviar uma notificação de litígio à Gomibo no prazo de catorze (14) dias após a receção da respetiva fatura, indicando o montante contestado e os motivos da contestação. Se o Cliente contestar o valor de uma fatura, essa contestação não suspenderá o cumprimento da obrigação de pagamento nos respetivos prazos mencionados nos artigos [6.4] e [6.5]. As Partes devem encetar negociações razoáveis sobre o montante contestado. Se a Gomibo considerar que o litígio é justificado, a Gomibo fornecerá uma fatura de crédito e reembolsará o montante contestado.
11. Os períodos referidos nos artigos [6.4] e [6.5] são entendidos como prazos rigorosos na aceção da secção 6:83(a) do Código Civil Neerlandês. Se o Cliente ou o Utilizador Final não pagar as quantias devidas dentro do prazo acordado, o Cliente ou o Utilizador Final ficará em situação de incumprimento e a Gomibo terá o direito, sem prejuízo dos seus outros direitos, de cobrar ao Cliente ou ao Utilizador Final os juros comerciais legais sobre o montante total devido, desde a data de vencimento da fatura em causa até à data de cumprimento do pagamento. O Cliente ou o Utilizador Final será igualmente responsável por todos os custos de cobrança extrajudiciais e judiciais incorridos. O montante dos custos de cobrança extrajudicial devidos à Gomibo será calculado de acordo com as taxas de cobrança da Ordem dos Advogados neerlandesa, com um mínimo de trezentos e quarenta euros (340,00 €). Os montantes registados pela Gomibo para as despesas acima referidas constituem prova cabal do montante.

Artigo 7 – Faturação

1. O Cliente deve pagar as faturas enviadas pela Gomibo em conformidade com as condições estabelecidas no presente Acordo, no Website, na Plataforma Gomibo, na Aplicação Gomibo, na Conta de Cliente ou no orçamento.

Artigo 8 – Licenças

1. A Gomibo pode conceder ao Cliente, após acordo formal por escrito, e com base em volumes mínimos de encomendas, uma licença limitada, não exclusiva, não transferível e sem royalties para utilizar os serviços API ou os ficheiros CSV disponibilizados pela Gomibo, apenas com o objetivo de utilizar os Materiais Gomibo para atividades de envio de encomendas, de acordo com os termos do Acordo e as instruções de utilização aplicáveis comunicadas ao Cliente periodicamente.
2. A Gomibo pode, a seu exclusivo critério, encerrar ou suspender uma Conta ou uma licença relacionada com os serviços API e o fornecimento de ficheiros CSV, com efeito imediato, sem aviso prévio e sem indicação do motivo.
3. A Gomibo pode, a seu exclusivo critério, encerrar ou suspender uma Conta ou uma licença, com efeito imediato, mediante aviso prévio, em caso de violação ou suspeita de tal do Acordo ou das leis e regulamentos aplicáveis por parte do Cliente, ou de uma reclamação de terceiros de que os Materiais Gomibo, ou a sua utilização pelo Cliente, está a violar os direitos (de propriedade intelectual) de tais terceiros, sem prejuízo dos seus outros direitos ao abrigo do Acordo.

Artigo 9 – Reserva de propriedade

1. Todos os Bens e Serviços da Gomibo entregues ao Cliente ou Cliente Final continuarão a ser propriedade da Gomibo até ao pagamento integral de todas as faturas, incluindo quaisquer juros e custos (de compra).
2. O Cliente ou Cliente Final é obrigado a garantir que todos os Bens e Serviços da Gomibo são manuseados cuidadosamente e protegidos contra os riscos habituais. O Cliente ou Cliente Final não está autorizado a alugar os Bens e Serviços da Gomibo entregues, emprestá-los em utilização e/ou criar um penhor (silencioso) sobre os mesmos, exceto com o consentimento escrito da Gomibo, enquanto o Cliente não tiver cumprido integralmente as suas obrigações de pagamento, incluindo quaisquer juros e custos para a Gomibo.

3. Se a Gomibo for a proprietária dos Bens e Serviços Gomibo fornecidos, o Cliente ou o Cliente Final notificará imediatamente a Gomibo se os Bens e Serviços da Gomibo forem executados (ou ameaçados de serem executados) devido a uma reclamação de terceiros. Para além disso, o Cliente ou Cliente Final irá (nesse caso) notificar a Gomibo da localização dos Bens e Serviços que são propriedade da Gomibo.
4. Se o Cliente ou o Cliente Final não cumprir (corretamente) as obrigações mencionadas no Artigo [9], o Cliente deve primeiro, a pedido da Gomibo, devolver os Bens e Serviços à Gomibo, por sua conta e risco, no prazo de quarenta e oito (48) horas, resultando na rescisão automática do Acordo e/ou na confirmação escrita da encomenda dos respetivos Bens e Serviços da Gomibo.
5. Em caso de apreensão ou suspensão (provisória) de pagamentos, o Cliente informará imediatamente o respetivo oficial de justiça da apreensão ou o administrador dos direitos (de propriedade) da Gomibo. O Cliente ou Cliente Final garante que qualquer apreensão dos Bens e Serviços da Gomibo será levantada imediatamente.

Artigo 10 – Entrega e Receção

1. Todas as datas (de entrega) comunicadas pela Gomibo através do Website, Plataforma Gomibo, Aplicação Gomibo, serviços API, cotações, afiliados e/ou outros canais são datas (de entrega) aproximadas e são determinadas com base nos dados e circunstâncias conhecidos pela Gomibo quando a encomenda é confirmada. Se uma alteração dos dados e/ou das circunstâncias (de entrega) provocar um atraso, a data de entrega será adiada.
2. Se as datas (de entrega) comunicadas forem ultrapassadas, a Gomibo e o Cliente ou Cliente Final acordarão dias ou prazos adicionais razoáveis.
3. O Cliente é responsável pela exatidão dos dados de entrega do Cliente Final. Qualquer alteração deve ser imediatamente comunicada à Gomibo.
4. Se o Cliente informar incorretamente a Gomibo sobre os dados de entrega do Cliente Final, o Cliente será responsável pela recuperação dos Bens e Serviços da Gomibo. A comunicação incorreta dos dados de entrega não isenta o Cliente da obrigação de pagamento à Gomibo.
5. A Gomibo tem o direito de entregar os Bens e Serviços em várias partes (entrega parcial). A entrega parcial, bem como qualquer alteração ou atraso de uma data ou prazo de entrega, não pode resultar na dissolução do Acordo nem na indemnização de qualquer tipo de danos.
6. Os Bens e Serviços da Gomibo serão entregues ao Cliente ou Cliente Final de acordo com os Incoterms® 2010 do DAP, sendo o local de destino acordado por mútuo consentimento entre a Gomibo e o Cliente.
7. O Cliente deve efetuar uma primeira verificação dos Bens e Serviços da Gomibo imediatamente após a sua receção, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes aspetos: produto correto, quantidade correta e defeitos visíveis. No caso de envio direto, o Cliente é responsável pela verificação inicial dos Bens e Serviços Gomibo recebidos pelo Cliente Final.
8. As reclamações relativas a defeitos nos Bens e Serviços da Gomibo, entregues na totalidade ou em parte, devem ser notificadas à Gomibo, por escrito, no prazo de cinco (5) dias úteis após a data de entrega, indicando o número de entrega ou da fatura do envio em causa. Se o Cliente ou o Cliente Final não apresentar a reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis após a data de entrega, o direito de reclamação do Cliente caducará e o Cliente perderá imediatamente o direito de reclamar ao abrigo do artigo 6:89 ou do artigo 7:23 do Código Civil holandês. Se os Bens e Produtos entregues pela Gomibo forem utilizados pelo Cliente após a verificação referida no Artigo [10.7], vendidos ou disponibilizados a terceiros, o Cliente deixará de ter o direito de reclamar sobre qualquer defeito e perderá imediatamente os seus direitos.
9. O Cliente Final deve devolver todos os Produtos e Serviços da Gomibo recebidos ao Cliente. A Gomibo só aceitará devoluções do Cliente.
10. O Cliente não deve, em circunstância alguma, encorajar o Cliente Final a contactar a Gomibo.
11. Os custos de envio, bem como os custos de devolução incorridos pelo Cliente Final, não serão reembolsados pela Gomibo.
12. Sem prejuízo de um acordo por escrito explicitamente diferente entre a Gomibo e o Cliente, o Cliente não pode, em circunstância alguma, devolver os Bens e Serviços da Gomibo, mandar efetuar trabalhos por terceiros nos Bens e Serviços da Gomibo, ou resolver um contrato de compra e venda. A Gomibo reserva-se o direito de inspecionar os defeitos dos Produtos e Serviços da Gomibo e a sua causa no local.

13. Se, sob a condição de que uma reclamação foi feita corretamente e de acordo com este Artigo [10] dentro do período de garantia oficial do fabricante, e o Cliente tiver demonstrado suficientemente que os Bens e Serviços da Gomibo não estão em conformidade com o Acordo, a Gomibo tem o direito de fazer uma escolha entre (1) substituir o(s) Bem(ns) e/ou Serviço(s) defeituoso(s) da Gomibo por (um) novo(s) bem(ns), (2) reparar corretamente o(s) Produto(s) e/ou Serviço(s) Gomibo em causa, (3) reembolsar o preço de compra ou creditar o montante faturado relacionado com o(s) Produto(s) e/ou Serviço(s) Gomibo defeituoso(s), (4) substituir o(s) Produto(s) e/ou Serviço(s) Gomibo defeituoso(s) por um produto comparável, tal como um dispositivo de outlet, (5) ou conceder ao Cliente um desconto mutuamente acordado sobre o preço. Se tal não for razoavelmente possível para a Gomibo, o Cliente terá o direito de rescindir o Acordo, exceto se o defeito não justificar a rescisão. Ao cumprir uma das obrigações acima mencionadas, a Gomibo fica totalmente exonerada das suas outras obrigações. O Cliente não tem o direito de devolver os Bens e Serviços da Gomibo até que a Gomibo tenha dado o seu consentimento por escrito. Todos os Bens e Serviços da Gomibo estão cobertos por uma garantia de fábrica padrão (limitada), se aplicável. Se aplicável, a garantia de fábrica (limitada) tem início na data de compra dos Bens e Serviços da Gomibo. A data de compra é definida como a data da fatura da compra na Gomibo.
14. Apenas os Dispositivos Apple estão cobertos por uma garantia padrão limitada do fabricante, até um ano após a data de compra. Se o Cliente não puder reclamar uma garantia de fabricante da Apple para o seu Dispositivo Apple adquirido no segundo ano após a data de compra, o Cliente receberá uma garantia em nome da Gomibo para todos os Dispositivos Apple adquiridos na Gomibo, sendo que a data de compra será definida como a data da fatura da compra. O período de garantia da Gomibo decorre entre o 365º dia após a data da fatura e o 730º dia após a data da fatura. Só existe uma garantia se o Dispositivo Apple for constituído por peças originais da Apple. Esta garantia só se aplica se o Dispositivo Apple tiver um defeito que também se enquadre na garantia de fábrica da Apple no primeiro ano após a data de compra, e não se aplica a danos causados pelo utilizador ou por terceiros. A solução oferecida será determinada pela Gomibo a seu exclusivo critério. Existe uma exceção para os AirPods da Apple, neste caso apenas se aplica um (1) ano de garantia do fabricante, o que significa que o acima exposto apenas se aplica aos Dispositivos Apple e não aos AirPods da Apple.
15. Os artigos [10.13] e [10.14] não se aplicam aos aparelhos vendidos como modelos outlet. Nos modelos outlet, a Gomibo não oferece uma garantia.
16. A Gomibo pretende efetuar todos os envios diretos em embalagens, guias de remessa e outros materiais neutros. Desta forma, não será visível para o Cliente Final que a encomenda teve origem na Gomibo. A Gomibo não se responsabiliza por qualquer dano direto ou indireto, perda de capital ou outra desvantagem se o Cliente Final receber embalagens, guias de remessa e outros materiais com marca.
17. Os litígios relativos aos Bens e Serviços da Gomibo não eximem o Cliente da sua obrigação de pagamento à Gomibo.
18. Se a receção dos Bens e Serviços da Gomibo for contestada, o Cliente deverá comunicar tal fato à Gomibo. A Gomibo iniciará uma investigação, a seu exclusivo critério, e partilhará os resultados com o Cliente.
19. O risco de dano ou perda aplica-se ao Cliente no momento em que a Gomibo passa os Bens e Serviços da Gomibo para o Transportador. A Gomibo escolhe o transportador em todas as circunstâncias.
20. Ao utilizar Pontos de Recolha Privados, o Cliente não pode beneficiar de uma possível investigação para contestar a entrega e qualquer possível compensação associada. No entanto, o Cliente pode utilizar pontos de recolha oficiais (tais como, mas não limitados a PostNL, UPS, DHL), onde a fraude é evitada através das medidas de segurança disponíveis (incluindo requisitos de qualidade e verificação).

Artigo 11 – Obrigações do Cliente

1. A fim de facilitar a correta execução do Acordo pela Gomibo, o Cliente deverá sempre fornecer à Gomibo as informações que esta considere úteis, necessárias, desejáveis e prestar a sua total cooperação em tempo útil. A Gomibo pode suspender o cumprimento das suas obrigações se tal informação ou cooperação não for fornecida atempadamente, até que o Cliente forneça a informação ou cooperação adequada, e/ou cobrar taxas adicionais resultantes de tal informação ou cooperação atrasada.
2. A Gomibo pode atualizar os serviços API utilizando endpoints API novos ou modificados.
3. Em qualquer circunstância, a Gomibo tem o direito e o dever de retirar o apoio de serviços API específicos.

4. O Cliente é o único responsável pela utilização dos Materiais Gomibo, tanto pelo Cliente como pelo Utilizador Final. Na relação entre as Partes, qualquer ato ou omissão do Utilizador Final será considerado como um ato ou omissão do Cliente.
5. O Cliente garante à Gomibo que a utilização dos Materiais Gomibo de acordo com o Acordo, tanto online como offline, é permitida ao abrigo de todas as leis e regulamentos locais, nacionais e internacionais relevantes, e que cumprirá os seus direitos e obrigações ao abrigo do Acordo de acordo com todas as leis e regulamentos locais, nacionais e internacionais relevantes. Se o Cliente tiver conhecimento de qualquer alteração nas leis ou regulamentos que sejam relevantes para a execução do Acordo por qualquer uma das Partes, deverá informar imediatamente a Gomibo.
6. O Cliente é responsável pela obtenção de quaisquer autorizações (de exportação), aprovações e licenças necessárias para a entrega e utilização dos Bens e Serviços da Gomibo e dos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo, salvo acordo explícito em contrário.
7. No caso de utilização de meios informáticos, de dados ou de telecomunicações, incluindo a Internet, durante a execução do Acordo, o Cliente é responsável por selecionar os recursos corretos necessários para o efeito e por assegurar a sua disponibilidade integral e oportuna, com exceção dos meios que estejam sob a utilização e gestão direta da Gomibo. A Gomibo não será, em caso algum, responsável por perdas ou custos resultantes de erros de transmissão, avarias ou indisponibilidade destes recursos, a menos que o Cliente possa demonstrar que essas perdas ou custos resultam de atos intencionais ou de imprudência deliberada por parte da Gomibo.
8. Se a Gomibo desenvolver atividades nas instalações do Cliente, este deve assegurar que todas as instalações razoavelmente solicitadas por estes trabalhadores, tais como um espaço de trabalho com computador, dados e instalações de telecomunicações, sejam fornecidas gratuitamente. O espaço de trabalho e as instalações devem cumprir todos os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis em matéria de condições de trabalho. O Cliente deve notificar os trabalhadores empregados pela Gomibo de quaisquer regras aplicáveis da empresa ou regras de segurança antes do início das atividades.
9. O Cliente é o único responsável por qualquer integração ou implementação da Plataforma Gomibo ou dos Serviços API no seu software, aplicações, sistemas informáticos e outros processos empresariais, salvo acordo escrito em contrário.
10. O Cliente deve respeitar a documentação e as instruções da Gomibo para a utilização, implementação e integração da Plataforma Gomibo, dos Serviços API ou de quaisquer outros Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo.
11. O Cliente é o único responsável pela segurança dos seus dados, sistemas e ambiente informáticos. O Cliente deve, a expensas próprias, tomar todas as medidas de segurança necessárias para cumprir os requisitos organizacionais e técnicos de acordo com as normas da indústria e com o RGPD. O Cliente é obrigado a utilizar tecnologias atualizadas para proteger os Dados Pessoais e outras Informações Confidenciais recolhidas, processadas e armazenadas pela Plataforma Gomibo ou pelos Serviços API contra divulgação, perda, acesso não autorizado ou qualquer forma de Processamento ilegal. O Cliente garante a disponibilidade e a exatidão dos dados. Estas medidas incluem, mas não se limitam a:
 - a. As palavras-passe, os tokens e outras informações de início de sessão do utilizador devem ser mantidos confidenciais;
 - b. As palavras-passe devem ser guardadas num gestor de palavras-passe seguro;
 - c. Os requisitos mínimos de palavra-passe são:
 - i. A palavra-passe deve conter pelo menos 8 caracteres;
 - ii. A palavra-passe deve conter pelo menos 1 número;
 - iii. A palavra-passe deve conter pelo menos 1 letra maiúscula;
 - iv. A palavra-passe deve conter pelo menos 1 letra minúscula;
 - v. A palavra-passe deve conter pelo menos 1 carácter especial.
 - d. Se aplicável, a autenticação de dois fatores (2FA) deve ser a
 - e. tivada;
 - f. Apenas pessoas autorizadas têm acesso aos Materiais Gomibo;
 - g. Proteger os Dados Pessoais e as Informações Confidenciais contra o acesso, o armazenamento, o processamento, a destruição e a perda ou alteração acidental ilegais ou não autorizados;

- h. Assegurar que os sistemas informáticos sejam configurados e concebidos de acordo com os princípios da "privacy by design" e da "privacy by default";
 - i. O Cliente nunca utilizará os Materiais Gomibo em dispositivos desbloqueados, enraizados, manipulados ou vulneráveis.
 - i. Garantir uma ligação de rede segura e encriptada.
 - j. Realização de cópias de segurança regulares dos dados.
- 12. O Cliente deve efetuar avaliações anuais de vulnerabilidade e testes de penetração (penetration testing) para garantir que a sua implementação dos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo é segura.
- 13. O Cliente permite à Gomibo um acesso razoável (gratuito) aos sistemas do Cliente para efetuar diagnósticos e manutenção, incluindo acesso remoto, mediante pedido fundamentado da Gomibo.
- 14. O Cliente não poderá utilizar os Materiais Gomibo para prestar um serviço gerido ou revender os Materiais Gomibo sem o consentimento expreso por escrito da Gomibo.
- 15. Se o Cliente encomendar anualmente pelo menos 5000 € (excluindo IVA) em produtos da Gomibo, é obrigado a converter a sua conta numa conta para Clientes Empresariais. A partir desse momento, o Cliente deixa de poder efetuar encomendas através do(s) website(s) destinado(s) ao consumidores, devendo efetuar todas as suas encomendas através do portal empresarial.

Artigo 12 - Suporte

1. A Gomibo presta apoio regular no Website e na Documentação ou por correio eletrónico nos Dias Úteis e durante o Horário Comercial. O serviço de apoio está disponível em diferentes línguas, funcionando em inglês e neerlandês. A documentação e outras informações relevantes no Website também estão disponíveis em inglês. O Website contém as informações mais relevantes.
2. A Gomibo fornecerá ao Cliente, com base nos seus melhores esforços, informações sobre a implementação, integração e/ou utilização dos Materiais Gomibo. No entanto, a Gomibo não será obrigada a prestar apoio ao Cliente para a integração, implementação e/ou utilização dos Materiais Gomibo pelo Cliente, exceto se a Gomibo tiver expressamente acordado por escrito no Orçamento Personalizado.
3. A Gomibo pode, a seu exclusivo critério, não fornecer suporte ao Cliente se (i) o Cliente não cumprir as suas obrigações estabelecidas no Artigo [12] do Acordo, em particular a obrigação do Cliente de executar a versão mais recente dos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo, (ii) o pedido de suporte for desproporcionado na opinião da Gomibo.
4. O Cliente poderá e será encorajado a comunicar erros e avarias dos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo num Ticket à Gomibo imediatamente após a sua descoberta. A Gomibo fará o seu melhor para resolver o(s) erro(s) e/ou avaria(s), com base na prioridade e complexidade, o mais rapidamente possível após o(s) erro(s) e/ou avaria(s) serem comunicados à Gomibo através de um Ticket. O Cliente não pode obter quaisquer direitos relativamente ao período de tempo em que o Ticket será processado e resolvido.
5. A Gomibo não será obrigada a manter, planear, modificar ou adicionar certas funcionalidades, modificações ou alterações aos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo, especialmente ou especificamente a pedido do Cliente, a menos que a Gomibo o tenha expressamente acordado por escrito no Orçamento Personalizado.
6. O Cliente não pode, em caso algum, determinar ou influenciar a prioridade das funcionalidades no roadmap dos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo ou o próprio roadmap. O Cliente não pode derivar quaisquer direitos, sob quaisquer circunstâncias e quaisquer direitos, das informações partilhadas pela Gomibo com o Cliente sobre o roadmap, os projetos e o planeamento das funcionalidades e dos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo.

Artigo 13 – Acordo de Processamento de Dados

1. A Gomibo pode processar Dados Pessoais em nome de um Cliente no contexto do Acordo. Na medida em que a Gomibo processa Dados Pessoais em nome do Cliente no contexto do presente Acordo,
 - a. As Partes determinaram que as Partes são Controladoras Conjuntas do Processamento de Dados Pessoais, conforme descrito no artigo 4(7) do RGPD;
 - b. As Partes acordaram as disposições deste Artigo e de outros Artigos destes Termos e Condições Comerciais relativos ao Processamento pela Gomibo em nome do Cliente, que se qualificam conjuntamente como um Acordo de Processamento de Dados, conforme descrito no artigo 28(3) do RGPD.

2. Na medida em que a Gomibo processa os Dados Pessoais como Controlador, processa os dados pessoais de acordo com a política de privacidade disponível no Website.
3. A Gomibo assegurará que apenas o pessoal autorizado, tal como definido no Artigo 15, processará os Dados Pessoais.
4. A Gomibo tomará as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir que o Processamento cumpre os requisitos do RGPD e a proteção dos direitos do Titular dos Dados. As medidas garantirão um nível de segurança dos Dados Pessoais ajustado à natureza do Processamento e aos riscos, e incluem as Medidas de Segurança.
5. A Gomibo informa o Cliente sem atrasos indevidos e no prazo de setenta e duas (72) horas após a Gomibo ter tido conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais. A notificação da Gomibo conterá as informações referidas no artigo 33(3) do RGPD, na medida do razoavelmente disponível. Cada parte suporta os seus próprios custos diretos e indiretos associados à comunicação e ao tratamento de Violações de Dados Pessoais, incluindo os associados à notificação das autoridades de supervisão competentes e do(s) Titular(es) dos Dados. O Cliente é o único responsável por notificar a autoridade de proteção de dados competente e o(s) Utilizador(es) Final(is) no caso de uma Violação de Dados Pessoais causada pela Gomibo.
6. A Gomibo cumprirá os requisitos do RGPD e de qualquer outra legislação obrigatória que se aplique nos Países Baixos relativamente ao tratamento de Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando a, ajudar o Cliente a cumprir as obrigações previstas nos artigos 32 a 36 do RGPD ou a responder a pedidos ou investigações de uma autoridade competente em matéria de proteção de dados, tendo em conta a natureza do Processamento e as informações de que a Gomibo dispõe. A Gomibo pode cobrar uma taxa por essa assistência.
7. O Cliente concede à Gomibo uma autorização geral para contratar subprocessadores. A Gomibo impõe ao subprocessadores as mesmas obrigações que as previstas no presente Artigo.
8. Quando um Cliente contrata diretamente um (sub)Processador que não seja a Gomibo para realizar o Processamento, em que o (sub)Processador utilizará os Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo para atividades de Processamento, o Cliente é totalmente responsável pela elaboração e assinatura de um acordo de proteção de dados com essa parte, em conformidade com o RGPD. O Cliente indemnizará e defenderá a Gomibo contra todas as Reclamações, multas e custos que sejam indireta ou diretamente causados pela violação pelo Cliente das disposições deste artigo.
9. A Gomibo presta assistência razoável ao Cliente para o cumprimento do seu dever de responder a pedidos relativos à execução dos direitos do Titular dos Dados, conforme determinado no Capítulo III do RGPD, e encaminhará quaisquer pedidos dos Titulares dos Dados relativos ao Processamento que sejam recebidos pela Gomibo. A Gomibo pode cobrar uma taxa por essa assistência.

Artigo 14 - Auditoria

1. A pedido razoável do Cliente, a Gomibo disponibilizará dados que demonstrem o cumprimento das obrigações previstas no presente Acordo. Uma vez por ano, o Cliente terá o direito de contratar um auditor registado independente para realizar uma auditoria ou um tipo de verificação semelhante para verificar o cumprimento do Acordo, na medida em que tal cumprimento não possa ser verificado solicitando à Gomibo que forneça dados. Se o Cliente pretender invocar o seu direito de auditoria, deve notificar a Gomibo por escrito com antecedência, especificando o âmbito proposto para a auditoria, a data e hora propostas e o auditor proposto. A Gomibo pode rejeitar uma proposta em parte ou na totalidade, ou estabelecer requisitos adicionais de natureza processual e organizacional, desde que esses requisitos não impeçam estruturalmente a auditoria.
2. A Gomibo prestará ao auditor toda a assistência, acesso e informações razoáveis necessárias para a realização da auditoria.
3. O Cliente deve garantir que qualquer versão do relatório de auditoria é partilhada com a Gomibo após a sua receção pelo Cliente.
4. Se o Cliente utilizar o direito de realizar uma auditoria à Gomibo, o Cliente suportará os custos e despesas diretos e indiretos do auditor. A Gomibo pode cobrar uma taxa pela sua cooperação na auditoria.

Artigo 15 - Confidencialidade

1. Ambas as Partes podem divulgar entre si Informações Confidenciais valiosas relativas às suas atividades e negócios para efeitos de solicitação ou fornecimento de uma oferta, avaliação de uma potencial relação comercial ou execução do Acordo (o "Propósito").
2. A Parte Recetora, exceto nos casos expressamente previstos no Acordo:
 - a. não divulgará as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora a ninguém sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora;
 - b. não utilizará, nem permitirá que outros utilizem, as Informações Confidenciais para qualquer outro fim que não o Propósito;
 - c. manterá a confidencialidade das Informações Confidenciais da Parte Divulgadora e tomará as precauções razoáveis para proteger essas Informações Confidenciais (incluindo, sem limitação, todas as precauções que a Parte Recetora emprega relativamente aos seus próprios materiais confidenciais) e evitará a divulgação não autorizada;
 - d. restringirá a posse, o conhecimento, o desenvolvimento e a utilização das Informações Confidenciais aos seus empregados, funcionários, diretores, consultores jurídicos e entidades por ela controladas (coletivamente, "Pessoal Autorizado") que tenham necessidade de conhecer as Informações Confidenciais relacionadas com o Propósito, desde que esse Pessoal Autorizado esteja vinculado por um acordo de não divulgação ou por acordos de confidencialidade escritos semelhantes com a Parte Recetora que contenham termos e condições que não sejam menos restritivos do que os termos do presente Acordo e tenha sido avisado da natureza confidencial das Informações Confidenciais;
 - e. abster-se-á de copiar as Informações Confidenciais, exceto quando tal for necessário para a prossecução dos Propósitos, ou como cópia de segurança para recuperação de desastres, em cada caso sujeito à reprodução exata de todas as legendas e avisos de propriedade localizados nos originais;
 - f. notificará a Parte Divulgadora, prontamente e por escrito, da existência de circunstâncias relativas a qualquer conhecimento, divulgação, posse ou utilização não autorizada de Informações Confidenciais.
3. O Cliente nunca divulgará informações obtidas através de serviços API ou ficheiros CSV.
4. No caso de a Parte Recetora ser obrigada pela legislação aplicável, por ordem vinculativa de uma entidade governamental competente ou por ordem judicial de um tribunal competente a divulgar quaisquer Informações Confidenciais, as Partes reconhecem que a Parte Recetora não viola o presente Acordo ao fornecer essas Informações Confidenciais, desde que a Parte Recetora
 - a. forneça, na medida do permitido pela legislação ou ordem aplicável, uma notificação escrita imediata à Parte Divulgadora, a fim de permitir que esta última procure obter uma medida cautelar ou impeça de outro modo essa divulgação;
 - b. consulte, na medida do permitido pela legislação ou ordem aplicáveis, a Parte Divulgadora numa tentativa de chegar a acordo sobre a forma, o conteúdo e o momento dessa divulgação;
 - c. divulgue apenas as Informações Confidenciais necessárias para cumprir esse requisito ou ordem legal. Qualquer divulgação exigida não alterará, por si só, o estatuto das informações divulgadas como Informações Confidenciais nos termos do presente Acordo.
5. Nem a divulgação de Informações Confidenciais, nem o Acordo, devem ser interpretados como:
 - a. exigência de que uma Parte divulgue ou aceite Informações Confidenciais;
 - b. utilização ou venda das Informações Confidenciais ou produtos delas derivados;
 - c. concessão à outra Parte de quaisquer direitos, por licença ou de outra forma, expressos ou implícitos, ao abrigo de qualquer patente, segredo comercial ou outro direito de propriedade intelectual sobre as Informações Confidenciais, agora ou futuramente obtidos ou licenciáveis pela Parte Divulgadora. A Parte Recetora reconhece que as Informações Confidenciais são informações exclusivas e/ou segredos comerciais da Parte Divulgadora.
6. As obrigações das Partes ao abrigo do presente Acordo subsistirão e continuarão em vigor no que respeita a qualquer Informação Confidencial durante um período de três (3) anos após a cessação do Acordo.
7. Se as Informações Confidenciais constituírem um segredo comercial, as obrigações da Parte Recetora relativamente a esse segredo comercial manter-se-ão indefinidamente até que essas Informações Confidenciais deixem de constituir um segredo comercial nos termos da legislação aplicável. No prazo de dez (10) dias úteis após a cessação do Acordo e por opção da Parte Divulgadora, a Parte Recetora devolverá

ou destruirá prontamente todos os documentos e Informações Confidenciais e quaisquer cópias dessas Informações Confidenciais, independentemente da sua forma, e fornecerá à Parte Divulgadora uma notificação por escrito certificando essa devolução ou destruição.

8. As Partes podem conservar uma (1) cópia dessa Informação Confidencial para efeitos de e durante o tempo exigido por qualquer lei ou requisito regulamentar, processo judicial ou administrativo, ou pelos seus legítimos procedimentos internos de conformidade, que continuarão a ser regidos pelo presente Acordo.

Artigo 16 – Propriedade Intelectual

1. A Gomibo e, se aplicável, os seus licenciados, detêm os direitos de propriedade (intelectual) dos Materiais Gomibo e da Informação Confidencial partilhada pela Gomibo. Não haverá transferência de direitos de propriedade (intelectual) em resultado da execução do Acordo.
2. O Cliente não deve fazer engenharia reversa, descompilar ou desmontar quaisquer Materiais Gomibo, e não deve infringir a propriedade intelectual da Gomibo em outro aviso de propriedade de quaisquer originais ou cópias dos Materiais Gomibo ou qualquer outra Informação Confidencial que obtenha da Gomibo de qualquer outra forma.
3. A Gomibo indemnizará, defenderá e isentará o Cliente de todas as Reclamações, de que a utilização dos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo pelo Cliente infringe os direitos de propriedade intelectual de um terceiro nos Países Baixos, desde que o Cliente tenha informado prontamente a Gomibo por escrito ao tomar conhecimento da reclamação, forneça toda a assistência razoável à Gomibo no tratamento da Reclamação e não faça quaisquer declarações relacionadas com a Reclamação.
4. Se a Gomibo receber informações sobre uma infração relacionada com os Materiais Gomibo, a Gomibo pode, a seu exclusivo critério, e sem custos para o Cliente, modificar os Materiais Gomibo para que as infrações ou uso indevido não ocorram mais, obter uma licença, ou rescindir o Contrato no todo ou em parte.
5. As obrigações de indemnização previstas neste artigo não se aplicam na medida em que uma Reclamação tenha origem ou esteja relacionada com:
 - a. a não implementação atempada de Atualizações, Melhorias, modificações, substituições ou aperfeiçoamentos dos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo que foram disponibilizados pela Gomibo ao Cliente;
 - b. a utilização e/ou integração ou implementação dos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo em combinação com outro produto ou serviço que não seja fornecido pela Gomibo;
 - c. quaisquer Atualizações, Melhorias, modificações, substituições ou melhorias dos Produtos e Serviços Informáticos da Gomibo não fornecidos pela Gomibo;
 - d. a violação do Acordo por parte do Cliente;
 - e. a utilização, implementação ou integração de aplicações de terceiros;
 - f. dados fornecidos ou disponibilizados pelo Cliente no contexto da sua utilização dos Materiais Gomibo, incluindo Dados Pessoais e Informação Confidencial.

Artigo 17 - Responsabilidade

1. A Gomibo só será responsável pelos seus próprios atos ou omissões, e não pelos atos ou omissões do Cliente ou de terceiros, que não sejam subcontratantes ou subprocessadores contratados pela Gomibo para a execução do Acordo.
2. Nenhuma das Partes será responsável, por violação de contrato, ato ilícito ou ao abrigo de qualquer outra teoria jurídica, por qualquer perda de lucros, contratos comerciais, receitas, poupanças perdidas ou antecipadas, danos ao bom nome, perda de dados ou quaisquer danos especiais, indiretos, diretos ou consequentes.
3. As limitações e exclusões de responsabilidade previstas no presente artigo não se aplicam em caso de fraude, dolo ou negligência grave de uma Parte ou dos membros do seu conselho de administração.
4. O Cliente indemnizará, defenderá e protegerá a Gomibo em todas as circunstâncias, sem qualquer limitação e a qualquer momento, por todas as Reclamações, incluindo reclamações de Utilizadores Finais ou Reclamações de fornecedores de Aplicações e Serviços de Terceiros, ou resultantes de uma violação pelo Cliente do Acordo ou da lei aplicável.

5. As disposições da presente cláusula e todas as outras limitações e exclusões de responsabilidade referidas nas presentes condições aplicam-se igualmente em benefício de todas as pessoas singulares e coletivas que a Gomibo contrate para a execução do Acordo.

Artigo 18 - Garantias

1. Salvo disposição expressa em contrário no Acordo, a Gomibo cumprirá as suas obrigações ao abrigo do Acordo da melhor forma possível, e todos os Materiais Gomibo são disponibilizados numa base "tal como estão" e "conforme disponíveis". A Gomibo não dá nem deu quaisquer garantias ao Cliente, nem expressas, nem implícitas, nem estatutárias, relativamente aos Materiais Gomibo, e a Gomibo renuncia expressamente a quaisquer garantias implícitas ao Cliente relativamente à adequação a um determinado fim, à não infração, ou à utilização pretendida.
2. A Gomibo funciona como uma Plataforma e não garante expressamente que os Materiais Gomibo sejam seguros, sem erros, sem bugs ou sem interrupções.
3. O Cliente declara e garante que é uma entidade legal e tem o poder legal para celebrar o Acordo. No caso de qualquer declaração falsa por parte do Cliente relativamente à confirmação acima mencionada, a Gomibo reserva-se o direito de rescindir o Acordo imediatamente, sem aviso prévio, e sem ser responsável por quaisquer danos ou custos relacionados com essa rescisão.
4. O Cliente declara e garante que todas as informações e Dados Pessoais dos Clientes do Cliente fornecidos à Gomibo, são completos, exatos, não infratores, verdadeiros, e que a utilização dos Materiais Gomibo está em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. O Cliente é o único responsável pela utilização da Plataforma Gomibo.
5. Quando o Cliente envia o(s) produto(s) para reparação a uma empresa de reparação certificada pela Gomibo e esta deteta danos causados pelo utilizador, a garantia torna-se nula e sem efeito. Neste caso, a Gomibo pode recuperar do Cliente o 100% dos custos de reparação.

Artigo 19 – Prazo e rescisão

1. O Acordo entra em vigor a partir da data efetiva da colaboração entre o Cliente (Empresarial) e a Gomibo.
2. O Cliente não pode cancelar a encomenda depois de receber uma confirmação escrita da encomenda por e-mail, faturação ou qualquer outro canal de comunicação. O Cliente só pode cancelar a encomenda depois de obter a aprovação por escrito da Gomibo.
3. O Cliente pode rescindir o Acordo apenas com um aviso prévio de pelo menos trinta (30) dias por escrito à Gomibo via e-mail. As obrigações de pagamento pendentes permanecem em vigor após o encerramento da Conta.
4. A Gomibo tem o direito de rescindir o Acordo ou o fornecimento de certos Materiais Gomibo a qualquer momento e com efeito imediato, notificando o Cliente por escrito através de e-mail, se a Gomibo considerar que a utilização dos Materiais Gomibo pelo Cliente é contrária à lei e/ou regulamento aplicável, à ordem pública e à moral, ou viola os termos e condições do Acordo. Se a infração puder ser corrigida, a Gomibo concederá ao Cliente um prazo razoável de trinta (30) dias, no máximo, para corrigir a infração. Se o Cliente não corrigir o incumprimento dentro deste prazo, a Gomibo pode rescindir o Acordo com efeitos imediatos, no todo ou em parte.
5. A Gomibo pode rescindir o Acordo por escrito, sem necessidade de aviso prévio, e com efeitos imediatos, se o Cliente obtiver uma moratória, se for apresentado um pedido provisório de falência, se for liquidado ou dissolvido, exceto em caso de reestruturação ou fusão de organizações, ou se ocorrer uma mudança direta ou indireta no controlo decisivo da empresa do Cliente. Se o Cliente for declarado irrevogavelmente falido, o seu direito de utilizar os Materiais Gomibo terminará automaticamente, sem que seja necessária a rescisão por parte da Gomibo.
6. As cláusulas do Acordo que se destinam a sobreviver à cessação da vigência do Acordo, como o artigo 19, continuarão a ser aplicáveis após.
7. Após a cessação do Acordo, todas as licenças concedidas pela Gomibo terminarão automaticamente.
8. Salvo indicação expressa em contrário no Acordo, a rescisão não afeta quaisquer direitos e obrigações adquiridos antes da rescisão, incluindo a obrigação de pagamento.

Artigo 20 – Força Maior

1. Nenhuma das Partes é obrigada a cumprir qualquer obrigação, incluindo qualquer obrigação legal e/ou de garantia acordada, se for impedida de o fazer por motivos de força maior. Força maior refere-se às circunstâncias descritas no artigo 6:75 do Código Civil holandês e inclui força maior relativamente a um subcontratante da Gomibo.
2. Qualquer das Partes tem o direito de rescindir o Acordo por escrito se um caso de força maior se prolongar por mais de noventa (90) dias consecutivos. Nesse caso, tudo o que já tiver sido executado ao abrigo do Acordo será pago numa base proporcional, sem que as Partes devam qualquer outra coisa uma à outra.

Artigo 21 - Miscelânea

1. A Gomibo reserva-se o direito unilateral de alterar as funcionalidades, características dos Materiais Gomibo, desde que tal alteração não afete materialmente ou negativamente a utilização dos Materiais Gomibo por parte do Cliente. Qualquer alteração será efetuada pela Gomibo de acordo com os termos estipulados no Acordo. Se uma alteração afetar materialmente ou negativamente a utilização dos Materiais Gomibo por parte do Cliente, este pode notificar a rescisão do Acordo no prazo de 30 dias após notificação da Gomibo, a menos que a alteração esteja relacionada com alterações na legislação relevante ou outras instruções emitidas por organismos competentes. A rescisão produzirá efeitos na data em que a alteração entrar em vigor.
2. Sempre que o Acordo exija que uma notificação ou documento seja feito por escrito, tal inclui uma notificação ou documento em formato eletrónico, salvo disposição expressa em contrário num artigo. As Partes enviarão qualquer aviso ou comunicação por escrito por correio eletrónico ou para o endereço designado da Parte em causa, tal como mencionado na Conta de Cliente, se o correio eletrónico não for suficiente, e a entrega será feita pelo correio através de uma empresa de correio ou de um serviço de entrega.
3. Nenhum dos direitos ou obrigações decorrentes do Acordo pode ser cedido ou transferido pelo Cliente sem o consentimento prévio por escrito da Gomibo. A Gomibo pode ceder ou transferir os seus direitos ou obrigações ao abrigo do Acordo mediante aviso prévio ao Cliente.
4. Nada no Acordo será considerado como estabelecendo uma das Partes como Cliente, empresa comum ou empregado da outra Parte, para qualquer fim.
5. Se um tribunal declarar nulos ou inválidos artigos do Acordo, os restantes artigos do Acordo permanecerão plenamente em vigor e as Partes discutirão se e como o artigo inválido pode ser substituído por uma disposição semelhante.
6. Todos os prazos e datas (de entrega) acordados ou especificados pela Gomibo são datas-objetivo. A Gomibo envidará todos os esforços razoáveis para cumprir os prazos e as datas finais (de entrega) sempre que possível.
7. O simples fato de uma obrigação, nível de serviço ou data (de entrega), final ou outra, especificada pela Gomibo ou acordada entre as Partes não ter sido cumprida, não significa que a Gomibo esteja automaticamente em incumprimento. A Gomibo só entrará em incumprimento se o Cliente notificar por escrito o incumprimento, dando à Gomibo um prazo razoável de, pelo menos, 30 dias para cumprir a sua obrigação, e se a Gomibo não sanar o incumprimento dentro desse prazo ou não propuser um prazo alternativo razoável para sanar o incumprimento dentro desse prazo. A notificação de incumprimento deve conter uma descrição do incumprimento tão completa e pormenorizada quanto possível, a fim de garantir que a Gomibo tenha a oportunidade de responder adequadamente.
8. A Gomibo pode contratar subcontratantes para a execução do Acordo sem autorização prévia por escrito do Cliente, sob reserva das suas obrigações nos termos do artigo 13 (Acordo de Processamento de Dados). A Gomibo será responsável pela execução do Acordo pelos seus subcontratantes.

Artigo 22 – Legislação e jurisdição

1. O Acordo é interpretado e regido pela legislação dos Países Baixos, sem ter em conta as disposições em matéria de conflitos de leis.
2. As Partes acordam irrevogavelmente que o Tribunal Distrital de Noord-Nederland, com sede em Groningen, Países Baixos, terá jurisdição exclusiva para dirimir qualquer litígio ou reclamação resultante ou relacionado com o Acordo, sem prejuízo do direito da Gomibo de iniciar um processo de arbitragem para dirimir um litígio

ou reclamação junto da NAI (Netherlands Arbitration Institute) ou da SGOA (Foundation for the Settlement of Automation Disputes). Nesse caso, o local de arbitragem será Groningen, o idioma será o inglês e haverá um árbitro ou três árbitros.